



DIRETRIZES DE MELHORES PRÁTICAS

Para identificar pesticidas ilegais da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, OCDE

**FABRICAÇÃO****FORMULAÇÃO****EXPORTAÇÃO****IMPORTAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DO MERCADO INTERNO****DESCARTE DE EMBALAGENS**

A **AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE** deve manter listagens de **INSTALAÇÕES** e **LOCAIS DE ARMAZENAGEM** para inspeções.



PESTICIDAS que pretendem vender no país devem ter registro e rótulo autorizado; se forem para exportação, o registro e/ou autorização do destino.



Empresas devem manter **REGISTROS** por pelo menos 5 anos.



As **AUTORIDADES** devem manter **REGISTROS** de confiscos, sanções e destruição de produtos ilegais, preferivelmente de forma eletrônica e adaptadas para a troca de informações.

**FABRICAÇÃO**

A **AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE** deve manter listas de maquiadores ou formuladores e produtores de embalagens e rótulos.

Empresas devem manter **REGISTROS** por pelo menos 5 anos de suas formulações.

Impressão de **NÚMERO DE LOTE** de forma indelével nas embalagens.

FORMULAÇÃO

Manter a **LISTA DE EXPORTADORES** que permita às autoridades vincular os carregamentos com seus exportadores.



Exportadores devem manter **REGISTROS** por pelo menos 5 anos de mercadorias em custódia e exportadas.



Manter informação da origem de pesticidas e seus fabricantes, disponíveis para **FISCALIZAÇÃO** para efeitos de rastreabilidade.



APENAS é permitido exportar a destinos onde exista registro e/ou autorização e rótulos aprovados.

**EXPORTAÇÃO**

A **AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE** deve manter listas de **IMPORTADORES** para facilitar a identificação de carregamentos e inspeções. A lista deve indicar incidentes anteriores do comércio ilegal.

Os **Importadores** devem manter **REGISTROS** por pelo menos 5 anos de mercadorias importadas e em custódia.

AUTORIDADES (Alfândegas, Registro Fitossanitário, etc.) devem estar coordenadas sob marcos legais, a fim de compartilhar informação, métodos, protocolos para permitir detecções, primeiras respostas e investigações posteriores.

Realizar **ANÁLISES DE RISCO/ESTRATÉGICAS** ode entrada de pesticidas ilegais no país para atualizar as políticas de prevenção ilegais no país para atualizar políticas de prevenção.

As **ANÁLISES** devem levar em consideração os autores (importadores e exportadores) e seu modus operandi (ex.: Empresas fantasma, lugares isolados como endereços, má classificação de mercadoria, descrição falsa de mercadoria, declarações sobre transporte, etc.) e desenvolver uma base de dados com essa informação.

Realizar **INSPEÇÕES** concentradas (revisão de documentação, obstrução de fiscalização); ajudar a análise de químicos, se necessário.

Dar **ANDAMENTO** adequado a ações alfandegárias/na fronteira (liberação, devolução, redestino, destruição); alertar outros países em caso de redestino.

IMPORTAÇÃO

AUTORIDADE NACIONAL COMPETENTE deve manter listas de **DISTRIBUIDORES** (atacadistas e varejistas) para inspeções. A lista deve indicar incidentes prévios de comércio ilegal.



Os **DISTRIBUIDORES** devem manter **REGISTROS** por pelo menos 5 anos de mercadorias importadas e em custódia.



As **INSPEÇÕES** devem levar em consideração a distribuição geográfica e diferentes competências (Federal, Estadual, Municipal).



As **INSPEÇÕES** devem revisar embalagens, etiquetas, registros de vendas.



Ter em consideração canais alternativos (brechós, internet, encomendas postais).



Manter registros de inspeções.



CAPACITAÇÃO a **DISTRIBUIDORES** e **AGRICULTORES** para identificar produtos falsos (ex.: Embalagens, rótulos, canais de distribuição arriscados, preços suspeitos, características do produto, documentação comercial - fatura).



Inspeções em campo são menos eficazes por difusão do produto.



Apoiar os programas de fiscalização de **RESÍDUOS** em alimentos.

**FISCALIZAÇÃO DO MERCADO INTERNO**

Procurar não **REUTILIZAR** embalagens para distribuir produto ilegal.

Procurar por **LAVAGEM TRIPLA** e furos nas **EMBALAGENS**.

DESTRUIÇÃO de produtos ilegais para prevenir a reentrada ao canal de distribuição, incluindo seu financiamento.

Unidades especializadas em quarentena de produto ilegal ou inspecionar os indivíduos que o fazem.

DESCARTE DE EMBALAGENS

Figura 1. Número do registro aparente anexado ao decalque.



Figura 2. Etiqueta com inscrição em processo ou em processo.

